



**DECRETO Nº 1957, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 08 / 04 / 2024

Tauama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**AUTORIZA O CANCELAMENTO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “RESIDENCIAL ESTIVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que trata-se de uma substituição dos lotes caucionados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder com o cancelamento da caução de 03 (três) lotes do Bairro Residencial Estiva, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
05	03 (três lotes) 64, 68 e 72
TOTALIZANDO 03 UNIDADES DE LOTES	

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 08 de Maio de 2024.

  
**Julliano Lacerda Lino**

**Prefeito do Município de Perdigoão**